



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.325, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal celebrar aditivo ao Convênio nº 001/2011 firmado com a APAE e abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar aditivo ao Convênio nº 001/2011, firmado entre o Município de Capanema e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, destinado ao repasse de recursos financeiros na forma de Subvenção Social e a respectiva abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral para o exercício de 2011, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de acordo com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATIVIDADE: 12.367.12012-121 – MANUTENÇÃO DA APAE

CONTA/ELEMENTO: 0820 – 3350.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE RECURSO: 0-1-103 – 5% TRANSF CONST EDUC – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 8.000,00 (cancelamento)

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATIVIDADE: 12.361.12012-102 – ATIV DO ENS FUNDAMENTAL-MANUTENÇÃO



Município de Capanema - PR

CONTA/ELEMENTO: 0490 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS –
PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 0-1-103 – 5% TRANSF CONST EDUC – EXERCÍCIO
CORRENTE

VALOR: R\$ 8.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2011.

Milton Kafer

Prefeito Municipal

Dalmir Rubens Rahmeier

Secretário de Administração